

**S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 78 / 2024 - DIÁRIA  
DE 08 DE JULHO DE 2024**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº124/2024 - Data: de 08  
de julho de 2024.

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) realizar traslado de adolescente com retorno de processo de adoção para modalidade de acolhimento institucional em Londrina/PR no dia 18/07/2024, conforme disposto no Protocolo nº 42369/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ESTELLAMARIS BATISTA DE ARAUJO	090.647.769-70	Cuidadora Social	353911	1 x 35%	R\$ 758,88	R\$ 265,61
THIAGO COSTA FRANÇA	070.314.849-44	Motorista	362438	1 x 35%	R\$ 758,88	R\$ 265,61

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Julho de 2024.

**GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 6228/2022

## Assinantes

✓ **Giuliana Dal Toso Marcondes**

Assinou em 08/07/2024 às 14:09:01 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF \*\*\*.493.229-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Giuliana Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

93X

LG1

7W3

ZY5